CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

CLEIDE HILÁRIO
VEREADORA

MOÇÃO DE APOIO Nº ____ DE 02 DE JUNHO DE 2023.

REQUER O ENCAMINHAMENTO DE MOÇÃO DE APOIO À CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM RAZÃO DA PROPOSITURA DA PEC 05/2023, PELO DEPUTADO FEDERAL MARCELO CRIVELLA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

A vereadora que abaixo subscreve requer, nos termos do Art. 137. do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhada MOÇÃO DE APOIO à Câmara dos Deputados, em razão da propositura, pelo Deputado Federal Marcelo Crivella, do Projeto de Emenda Constitucional 05/2023, que acrescenta § 4º-A ao Art. 150. da Constituição Federal, para dispor sobre a imunidade tributária de que tratam as suas alíneas "b" e "c" do inciso VI, que trata da imunidade tributária concedida a organizações religiosas.

Câmara Municipal de Anápolis, 02 de junho de 2023.

Cleide Martins Hilário de Barros
Vereadora / Republicanos
3ª Secretária da Mesa Diretora
Procuradora da Mulher - Biênio 2023-2024

João Cezar Antônio Pereira
João da Luz
Vereador

AMERICO
Vereador • PP

Eli Rosa
Vereador - PSC

João Feitosa
VEREADOR

Policial Federal Suender
Vereador PRTB

Ramilton Espindola
Vereador - REPUBLICANOS

Andréia Resende de Faria
Vereadora

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Qd.50 Lt.14,
Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a Carta da República garante a imunidade tributária aos templos de qualquer culto, vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a instituição de tais tributos.

Assim, com a propositura do Projeto de Emenda Constitucional, apresentada pelo Deputado Federal Marcelo Crivella, há a extensão desta imunidade à aquisição de bens e serviços necessários à formação do patrimônio, à geração de renda e à prestação de serviços dos templos de qualquer culto.

Neste sentido, é com aplausos que apresento a presente MOÇÃO DE APOIO, tendo em vista que se faz imprescindível a textualização constitucional da ideia para um maior crescimento deste importante seguimento da sociedade, eis que as atividades exercidas são de extrema valia para a sociedade, se tornando um braço estatal estendido à população.

Ademais, os Tribunais Superiores possuem entendimento de que os insumos necessários à formação do patrimônio, à prestação dos serviços e para geração de renda pelas entidades beneficiadas, gozam da imunização outorgada pelo constituinte originário, e o Projeto de Emenda Constitucional acrescenta esta possibilidade no texto constitucional, ato este digno de reconhecimento e apoio.

Nesta senda, o presente Projeto de Emenda à Constituição recebe nosso total apoio e congratulações, em virtude da importância do seguimento alcançado e sempre com vistas ao interesse público.

Câmara Municipal de Anápolis, 02 de junho de 2023.

AMÉRICO
Vereador - PP

Cleide Martins Hilário de Barros
Vereadora / Republicanos
3ª Secretária da Mesa Diretora
Procuradora da Mulher - Biênio 2023-2024

João Feitosa
VEREADOR

Policial Federal Suender
Vereador PRTB

Eli Rosa
Vereador - PSC

Seliane da SOS

João Cezar Antônio Pereira
João da Luz
Vereador

Reamilton Espindola
Vereador REPUBLICANOS

Andreia Rezende de Faria
Vereadora